LEI Nº 4.064, DE 3 DE JULHO DE 2000.

Dá denominação a uma rua da cidade de "ROMULO ARAÚJO" (Cori).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ROMULO ARAÚJO, a via pública localizada na Vila Emilia Jardim de Carvalho, iniciando na rua Vitorino Soares Pinto e terminando em "cul de sac", sendo esta a primeira paralela a rua José Sereno Ribeiro no sentido centro/bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as respectivas placas, devendo constar abaixo do nome: Rádio Amador.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 3 de julho de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração